

LEI MUNICIPAL Nº. 2.390/07 DE 10 DE AGOSTO DE 2007.

“Dispõe sobre a Abertura do Crédito Especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

15 – Encargos Gerais do Município

02 – Fundo Municipal de Habitação

2048 – Morar Bem

4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de imóveis

.....R\$ 10.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: A presente lei tem por objetivo a aquisição de terrenos para fins de políticas habitacionais, através do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

15 – Encargos Gerais do Município

02 – Fundo Municipal de Habitação

2048 – Morar Bem

4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações

.....R\$ 10.000,00

Total da redução.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 agosto de 2007.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Alfeu Três

Sec. Mun. da
Administração Substituto